

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

Ofício nº P- /2004

Brasília, de novembro de 2004.

Senhor Presidente,

Venho, respeitosamente, solicitar a Vossa Excelência a revisão do despacho inicial apostado ao Projeto de Lei nº 326/2003, de autoria do Sr. Pastor Reinaldo, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de exame preventivo de acuidade auditiva nos alunos matriculados na 1ª série de estabelecimento de ensino fundamental”, para que o referido projeto também seja distribuído à Comissão de Finanças e Tributação, tendo em vista tratar-se de matéria disposta no art. 32, X, *h*, portanto, de competência dessa Comissão, segundo requerimento anexo da Deputada Edna Macedo, relator da proposição.

Certo de contar com a atenção de Vossa Excelência, renovo protestos de estima e consideração.

Deputado MAURÍCIO RANDS
Presidente

À Sua Excelência o Senhor
Deputado JOÃO PAULO CUNHA
DD. Presidente da Câmara dos Deputados
N E S T A